
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.871 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.871 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.976/2017, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 QUE REGE O MARCO REGULATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Art. 17 da Lei Municipal 4.976/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
(...)”

Art. 2º Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:093C4F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2025. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>